



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 59829/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 09/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00007/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

INTERESSADOS: Francisco Jeanio Pereira Franco
Hermes Mangueira Diniz Filho

CALCINHA PRETA

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamante-PB
PROPOSTA DE PREÇOS

A **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 25.321.806/0001-02, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA **BANDA CALCINHA PRETA**, LOCALIZADA À AV. GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924, CAPIM MACIO-RN, REPRESENTADA PELO **SR. FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, INSCRITO NO CPF Nº 103.664.554-19 E RG: 3753119 SSP/PB, ABAIXO ASSINADA PROPÕE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO INDICADOS, CONFORME INEXIBILIDADE,
A)PREÇOS:

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CALCINHA PRETA, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 80 MINUTOS DE SHOW,				
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	LOCALIZAÇÃO:	
			DIAMANTE-PB	
			P. UNITÁRIO R\$	P. TOTAL R\$
01	IMPOSTOS E ENCARGOS	22,5%	R\$ 110.250,00	R\$ 110.250,00
02	CACHÊ ARTISTAS	20%	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
03	RATEIO DE FOLHA GERAL	01	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00
04	RATEIO DE TRANSLADO	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
05	EFEITOS ESPECIAIS/PIROTÉCNICA	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
06	FOTOGRAFIA E FILMAGENS	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
07	MÍDIA DE CRIAÇÃO (CONCEITO, BANNER, SPOT, TEASER, VT) PRÉ SHOW	01	R\$ 10.000,00	R\$10.000,00
08	LUCRO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	10,5%	R\$ 51.450,00	R\$ 51.450,00
09	MIDIA DE VEICULAÇÃO E IMPULSIONAMENTO REDES SOCIAIS PRÉ SHOW		R\$ 8.200,00	R\$8.200,00
10	ASSESSORIA E GESTÃO COMERCIAL	01	R\$ 99.100,00	R\$ 99.100,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 490.000,00	
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME CONDIÇÕES CONTRATUAIS.			(QUATROZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)	

b) Prazo de validade da proposta: 90 dias.

CALCINHA PRETA

c) Nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de execução de serviços no prazo determinado em contrato, indicando para esse fim o **Sr FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, Inscrito CPF nº 103.664.554-19 e RG: 3753119 SSP/PB como responsável legal desta empresa.

d) forma de pagamento:

50% na assinatura do contrato e 50% um dia antes da apresentação da banda.

Banco Bradesco

Ag: 2821 c/c: 40475-6

CNPJ: 25.321.806/0001-02

FazMídia Publicidade e Eventos

Pix: (83) 99921 - 0506

Natal-RN 20 de março de 2025.

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES

CPF nº 103.664.554-19

FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ: 25.321.806/0001-02

CONTRATADA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

SETOR JURÍDICO

Data: 24/04/2024

Senhor Secretário,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

I. Da natureza jurídica do Parecer Jurídico

De orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, de modo que as orientações apresentadas não vinculam o gestor, que pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada pela assessoria jurídica. A responsabilidade sobre os atos do processo é de seu respectivo subscritor, restando à assessoria jurídica do órgão a análise da questão sob o prisma da juridicidade, tão somente. O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

Importante salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

II. Da contratação de artistas conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021

Inicialmente, é importante esclarecer que a seleção dos profissionais do setor artístico está relacionada ao poder discricionário da Administração, portanto não cabe a mim dizer quem é o melhor para se apresentar nas festividades o Município.

Pois bem.

A licitação, conforme mandamento expressamente disposto no artigo 37, XXI da Constituição Federal, constitui-se no procedimento por excelência que precede a contratação de obras, compras, serviços e alienações no âmbito da Administração Pública, sendo norteadas por uma série de princípios constitucionais e infraconstitucionais, dentre os quais merecem um especial destaque os princípios da isonomia e da escolha da melhor proposta.

Muito embora a licitação seja a regra constitucional prevista, a própria constituição ressalva os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação previstos na legislação infraconstitucional. Uma dessas situações de inexigibilidade de licitação está contida no art. 74, II da Lei n. 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

permanente e contínua de representação no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Como se pode notar, a contratação direta de profissionais de setores artísticos justifica-se pelo fato de não ser possível à Administração Pública fixar critérios objetivos para comparar e julgar propostas, inviabilizando a competição entre possíveis interessados, em razão da especificidade inerente à produção artística.

A distinção do instituto da inexigibilidade está, portanto, em dados particulares da realidade que tornem a competição inviável pela ausência de pluralidade de alternativas equivalentes.

Pelas razões apresentadas é que se afirma que para garantir a isonomia no processo, é preciso também que o critério de julgamento seja objetivo, sob pena de a igualdade ser violada por preferência de ordem pessoal (subjativa).

Feitas essas considerações, passamos agora a responder a presente consulta.

Dois são os elementos essenciais de incidência da norma prevista no art. 74, inciso II:

O primeiro aspecto a ser observado diz respeito à circunstância de que somente se admite a contratação direta do artista, ou mediante empresário exclusivo.

III. Da Documentação para contratação por Inexigibilidade de licitação

Deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários para contratação com o poder público, via de regra, são os mesmos, sendo que no presente caso são necessários outros com a finalidade de justificar a necessidade e comprovar o interesse público da inexigibilidade da licitação.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 75 da Lei 14.133/2021, vejamos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

III. Da habilitação Jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais:

Verifica-se que os documentos foram entregues de acordo com o solicitado, atendendo plenamente os requisitos exigidos no processo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

IV. Dos documentos de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos:

V.

No presente caso, encontra-se acostados aos autos o Termo de Referência, sendo justificado a ausência do estudo preliminar e análise de risco.

VI. Da autorização para abertura do procedimento:

No presente caso a autorização foi devidamente realizada.

VII. Da estimativa de despesa e justificativa de preço:

"Art. 23: O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso"

Este último dispositivo estatui que "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto".

Vale destacar que o § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/01 especificou que nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º a 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

VIII. Demonstração e indicação dos recursos orçamentários para fazer face ao compromisso a ser assumida.

No presente caso há a demonstração de recursos disponíveis conforme despacho da secretaria de finanças.

IX. Minuta do contrato:

Da análise da minuta apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

X. Parecer:

Diante do exposto, após análise do caso em tela, sob o prisma eminentemente jurídico/formal, esta assessoria, entende que é possível a contratação por Inexigibilidade de licitação para a contratação uma vez que atende a necessidade do órgão, estando de acordo os requisitos do Art. 74, II da Lei 14.133/2021, ficando assim **APROVADO** a Inexigibilidade de licitação.

Ressalte-se que o PARECER supra deve ser tratado como escorço jurídico para avaliação dos fatos narrados nos documentos ventilados nesta Assessoria Jurídica, não havendo qualquer vinculação a decisão administrativa discricionária a ser tomada por Vossa Senhoria.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À
Secretaria de Administração de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RELATÓRIO **INEXIGIBILIDADE 007/2025**

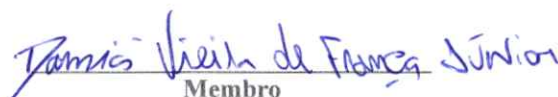
O Agente de contratação e sua equipe da Prefeitura Municipal de Diamante, Estado da Paraíba, tendo recebido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Hermes Mangueira Diniz Filho, AUTORIZAÇÃO para proceder a realização de Processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com o valor global de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, conforme proposta apresentada.

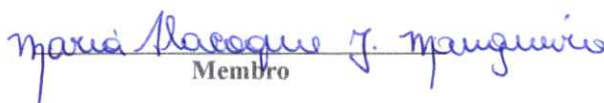
Considerando o que dispõe ao art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, entendemos que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB, representado pelo seu Prefeito Constitucional, poderá fazer contratação diretamente com base no preço de mercado já mencionado.

À consideração superior.

Diamante, 24 de março de 2025.


AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Membro


Membro



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2025

Diamante/PB, 17 de março de 2025.

Para: Ilm^ª. Senhor:

Hermes Manguiera Diniz Filho

MD. Prefeitura municipal de Diamante/PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2025 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

A) Razão de Escolha da Banda Calcinha Preta.

(i) A escolha da banda Calcinha Preta se deu pela sua grande representatividade no cenário do forró eletrônico brasileiro. Com mais de duas décadas de história, a banda conquistou fãs em todo o país com seu estilo único, que mescla o romantismo com batidas dançantes e letras marcantes. Calcinha Preta é considerada um dos ícones do forró moderno, sendo responsável por popularizar o gênero e levá-lo a grandes palcos e programas de televisão.

Além disso, a banda é conhecida por seu carisma, presença de palco e vocais potentes. Sucessos como "Você Não Vale Nada", "Louca por Ti", e "Meu Grande Amor" marcaram época e continuam sendo cantados por diferentes gerações. A escolha também leva em conta o impacto cultural da banda, que ajudou a consolidar o Nordeste como um importante polo da música nacional.

Portanto, a escolha da banda Calcinha Preta não se baseia apenas em seu sucesso comercial, mas também em sua contribuição para a valorização da música nordestina e sua capacidade de emocionar e animar o público com autenticidade e paixão

B) Pelo preço

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)** preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,


Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – FESTIVIDADES JUNINAS 2025
Município de Diamante - PB

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show artístico atende à demanda da Secretaria Municipal de Cultura para compor a programação das festividades juninas do Município de Diamante/PB, evento tradicional que atrai munícipes e turistas, promovendo a cultura local, a economia criativa e o turismo.

A BANDA **CALCINHA PRETA** é nacionalmente reconhecida, com carreira consolidada e repertório amplamente aceito pela crítica especializada e pelo público, sendo referência no estilo musical nordestino. Sua contratação visa agregar valor cultural e atratividade ao evento, atendendo às expectativas do público e valorizando as tradições juninas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação se dará com **inexigibilidade de licitação**, com base no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a contratação direta nos casos de inviabilidade de competição, especialmente quando se tratar de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Será exigida a comprovação de consagração do artista mediante apresentação de portfólio, mídias, turnês, prêmios, matérias publicadas, bem como contrato com empresário ou representante exclusivo, nos termos do § 1º do art. 74 da referida lei.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

- **Artista:** BANDA CALCINHA PRETA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- **Data da Apresentação:** 13 de junho de 2025
- **Local:** Praça Pública do Município de Diamante - PB
- **Duração:** 80 min
- **Formato:** Show musical ao vivo
- **Público-alvo estimado:** Cerca de 20.000 pessoas
- **Estrutura de apoio:** Palco, som, iluminação e segurança serão disponibilizados pelo Município.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo da apresentação será obtido mediante consulta direta ao empresário ou representante exclusivo do artista, devidamente credenciado, que será o responsável pela formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação da BANDA CALCINHA PRETA representa uma oportunidade de valorizar a cultura regional e proporcionar um evento de grande porte à população local. Dada a inviabilidade de competição por se tratar de artista consagrado, a contratação direta é juridicamente viável, desde que observados os requisitos legais.

Diamante - PB, 17 de março de 2025

Secretaria Municipal de Cultura
Município de Diamante - PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2025

Diamante/PB, 17 de março de 2025.

Para: Ilm^ª. Senhor:

Hermes Mangueira Diniz Filho

MD. Prefeitura municipal de Diamante/PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2025 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

A) Razão de Escolha da Banda Calcinha Preta.

(i) A escolha da banda Calcinha Preta se deu pela sua grande representatividade no cenário do forró eletrônico brasileiro. Com mais de duas décadas de história, a banda conquistou fãs em todo o país com seu estilo único, que mescla o romantismo com batidas dançantes e letras marcantes. Calcinha Preta é considerada um dos ícones do forró moderno, sendo responsável por popularizar o gênero e levá-lo a grandes palcos e programas de televisão.

Além disso, a banda é conhecida por seu carisma, presença de palco e vocais potentes. Sucessos como "Você Não Vale Nada", "Louca por Ti", e "Meu Grande Amor" marcaram época e continuam sendo cantados por diferentes gerações. A escolha também leva em conta o impacto cultural da banda, que ajudou a consolidar o Nordeste como um importante polo da música nacional.

Portanto, a escolha da banda Calcinha Preta não se baseia apenas em seu sucesso comercial, mas também em sua contribuição para a valorização da música nordestina e sua capacidade de emocionar e animar o público com autenticidade e paixão

B) Pelo preço

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)** preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,


Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2025

Diamante/PB, 17 de março de 2025.

Para: Ilm^ª. Senhor:

Hermes Manguiera Diniz Filho

MD. Prefeitura municipal de Diamante/PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2025 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

A) Razão de Escolha da Banda Calcinha Preta.

(i) A escolha da banda Calcinha Preta se deu pela sua grande representatividade no cenário do forró eletrônico brasileiro. Com mais de duas décadas de história, a banda conquistou fãs em todo o país com seu estilo único, que mescla o romantismo com batidas dançantes e letras marcantes. Calcinha Preta é considerada um dos ícones do forró moderno, sendo responsável por popularizar o gênero e levá-lo a grandes palcos e programas de televisão.

Além disso, a banda é conhecida por seu carisma, presença de palco e vocais potentes. Sucessos como "Você Não Vale Nada", "Louca por Ti", e "Meu Grande Amor" marcaram época e continuam sendo cantados por diferentes gerações. A escolha também leva em conta o impacto cultural da banda, que ajudou a consolidar o Nordeste como um importante polo da música nacional.

Portanto, a escolha da banda Calcinha Preta não se baseia apenas em seu sucesso comercial, mas também em sua contribuição para a valorização da música nordestina e sua capacidade de emocionar e animar o público com autenticidade e paixão

B) Pelo preço

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)** preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,


Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

INEXIGIBILIDADE 007/2025

Atendidas as exigências legais e mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal para oficialização dos procedimentos de contratação de serviços, em cumprimento ao que determinam o Parecer PN TC 018/01 e Parecer PROGE 099/01, ainda, 74 da Lei 14.133/2021, solicito a empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ: 25.321.806/0001-02, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN**, no prazo máximo de 3 (três) dias, munida de:

Proposta de preços;

Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, devidamente registrado no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

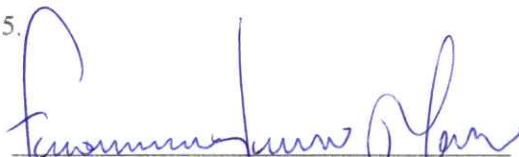
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico;

Documentação para comprovação da consagração pública;

Documentos para comprovação do valor através de notas fiscais ou contratos

Diamante, 18 de março de 2025.


AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Em, 20 de março de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;
ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 Incentivo a Projetos Culturais e
Turísticos;3.3.90.39 99 1.500,0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Administração de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
SETOR DE CONTABILIDADE**

Em, 20 de março de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

Com as ações e elementos de despesas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;

ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 Incentivo a Projetos Culturais e Turísticos;3.3.90.39 99 1.500,0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

À
Secretaria de Administração
NESTA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/05/2025 às 12:12:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 59829/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00007/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 28/03/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 490.000,00

Fontes de Recursos: Recursos de Depósitos de Terceiros (862), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (716), Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502).

Objeto: Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 29

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 490.000,00

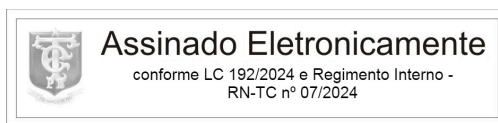
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI - EPP

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 25.321.806/0001-02

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	931c334c0c29a419e9ce55d75e5e3702
Autorização da autoridade competente	Sim	83dd450e017dfefb51ae99a75501ae45
Estimativa da despesa	Sim	411700a8ba3095c5091c8c9606ab28b5
Estudo Técnico Preliminar	Sim	0d561e004fd57221bf4a55e46752a1d5
Formalização de demanda	Sim	411700a8ba3095c5091c8c9606ab28b5
Justificativa de preço	Sim	411700a8ba3095c5091c8c9606ab28b5
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0d274cbc3c6c749dd98a4471d81bcbca
Previsão Orçamentária	Sim	f14998bb3b09c95026604297ac8e876f
Proposta 1 - Proposta e Anexos - FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI - EPP	Sim	03c06364ef1284a7505b18d35c564ff4

João Pessoa, 09 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

OBJETO: Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

CONTRATADO: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ: 5.321.806/0001-02, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

RATIFICO E HOMOLOGO a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 28 de março de 2025.


Hermés Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2025.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
 QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 25.321.806/0001-02.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 25.321.806/0001-02, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 093/2025 - Inexigibilidade nº 05/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 - Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIPTIVO	HORARIO PREVISTO DE INICIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21	22:00hr	RS 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

FAZMIDIA
PUBLICIDADE
DE E
EVENTOS
LTDA-25321
806000102

Assinado de
forma digital por
FAZMIDIA
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA-253218060
00102
Data: 2025.04.28
16:24:24 -0300'

1.4 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de contratação direta.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo os casos previstos de acordo com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), que será pago 20% na assinatura do contrato e 80% até o dia da apresentação da banda.**

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado será conforme proposta aprovada neste processo, ou seja, de acordo com recursos disponíveis do município.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do conforme determinado pela administração acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando adiferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

FAZMIDIA
PUBLICADA
DE E
EVENTOS
LTD A:2532
180600010
2

Assinado de
forma digital
por FAZMIDIA
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTD A:2532180
6200102
Data:
2025.04.28
16:24:42 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

8- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

- 8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolado requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.
- 8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.12 - É de responsabilidade do contratante todas as taxas e licenças tais como, mas não se limitando a ECAD, ALVARÁS, CBM, entre outras que possam surgir para liberação do evento

9- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

- 9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

FAZMIDIA
PUBLICIDADE
DE E
EVENTOS
LTDA:25321
806000102

Assinado de
forma digital
por FAZMIDIA
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:25321806
000102
Dados:
2025.04.28
16:24:55 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

9.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no aviso de dispensa, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8 - Paralisar, por determinação do município de Diamante - PB, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.10 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.11 - Submeter previamente, por escrito, ao(a) Município de Diamante - PB, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.14 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.15 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

FAZMIDIA
PUBLICIDADE
E EVENTOS
LTDA-25321
806000102

Assinado de
forma digital por
FAZMIDIA
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA-253218060
00102
Dados:
2025.04.28
16:25:09 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

9.16 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.18 - providenciar a apresentação do artista, sem atrasos, no horário determinado e conforme programação oficial no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES JUNINAS".

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa o pretendente ou o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

FAZMIDIA
PUBLICIDADE
E EVENTOS
LTDA:25321
806000102

Assinado de forma
digital por FAZMIDIA
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:253218060001
02
Dados: 2025.04.28
16:25:22 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

11.2 O pretendente ou contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência no caso da falta prevista na alínea "a" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.1. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 25 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 12.1, a multa será de 7% a 15% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 7% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável deliciar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

FAZMIDIA
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:2532180
6000102

Assinado de forma
digital por FAZMIDIA
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:25321806000102
Data: 2025.04.28
16:25:35 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas neste contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

12.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 - Indenizações e multas.

12.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.6 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.6.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Diamante - PB, para o exercício atual, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;

ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 Incentivo a Projetos Culturais e Turísticos; 3.3.90.39 99 1.500,0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

de 01/04/2021).

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO (art. 92, §1º)

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município de Itaporanga - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Diamante – PB, 01 de abril de 2025.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FAZMIDIA PUBLICIDADE E
 EVENTOS LTDA:25321806000102

Assinado de forma digital por FAZMIDIA
 PUBLICIDADE E EVENTOS
 LTDA:25321806000102
 Dados: 2025.04.28 16:26:14 -03'00'

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA,
CNPJ: 25.321.806/0001-02
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



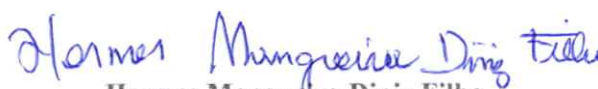
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ORDEN DE SERVIÇO

Pelo presente, fica a Empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ: 25.321.806/0001-02**, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, classificado em primeiro lugar na cotação de menor preço objeto da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, para executar a contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Portanto fica NOTIFICADO e AUTORIZADO a executar os serviços que atendam aos objetos deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato.

DIAMANTE- (PB), 01 de abril de 2025.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

FAZMIDIA PUBLICIDADE E
 EVENTOS LTDA:25321806000102

Assinado de forma digital por FAZMIDIA
 PUBLICIDADE E EVENTOS
 LTDA:25321806000102
 Dados: 2025.04.28 16:41:37 -03'00'

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ: 25.321.806/0001-02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



09 de maio de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

OBJETO: Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

CONTRATADO: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ: 5.321.806/0001-02, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

RATIFICO E HOMOLOGO a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 28 de março de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

OBJETO: Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ: 25.321.806/0001-02, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 01/04/2025 A 31/12/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Em, 20 de março de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;
ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 Incentivo a Projetos Culturais e
Turísticos;3.3.90.39 99 1.500,0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Administração de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
SETOR DE CONTABILIDADE**

Em, 20 de março de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

Com as ações e elementos de despesas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;

ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 Incentivo a Projetos Culturais e Turísticos;3.3.90.39 99 1.500,0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

À
Secretaria de Administração
NESTA



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000458
Competência: MAI/2024
Data Prestação Serviço: 06/05/2024
Nº da Nota Substituída:

42

Data/Hora de Emissão: 06/05/2024 às 16:34:34 **Código de Verificação:** 117842709

Prestador de Serviços



CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 **Inscrição Municipal:** 215.178-5
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924, Capim Macio, 59078-300
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9998-1547 **E-mail:** eventos@fazmidia.com.br

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: L F PRODUcoes E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 41.476.110/0001-01 **Inscrição Municipal:**
Endereço: AV. AVICÊNIA, 01, CALHAU, 65071-370
Município: SAO LUIS **UF:** MA
Telefone: **E-mail:**

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO PRESTADO - Show da banda Calcinha Preta no festival ATEMPORAL no dia 04 de maio de 2024 no Município de São Luís/MA.90 minutos de duração. Banco Bradesco AG: 2821 -5 C/C: 40475-6 CNPJ: 25.321.806/0001-02 FazMidia Publicidade e Eventos Pix: (83) 99921 – 0506 Empresa Participante Do Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (Perse) - INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. Não retém impostos federais na fonte PIS, COFINS, CSLL IRPJ.	1,0000	580.000,00	580.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 580.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
*,**	580.000,00	5,00	29.000,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.
Local da prestação do serviço: SAO LUIS/MA.
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
PROCON - NATAL/RN RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59025-100 TELEFONES: (084) 3232-9050 / 3232-9051 FAX: (084) 3232-9052 SITE: www.procon.rn.gov.br E-MAIL: procon/rn@bol.com.br .



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000587
Competência: OUT/2024
Data Prestação Serviço: 22/10/2024
Nº da Nota Substituída:

43

Data/Hora de Emissão: 22/10/2024 às 15:06:44 **Código de Verificação:** 408882607

Prestador de Serviços



CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 **Inscrição Municipal:** 215.178-5
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924, Capim Macio, 59078-300
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9998-1547 **E-mail:** eventos@fazmidia.com.br

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: C2 PROMO EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 15.808.591/0001-03 **Inscrição Municipal:**
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE, 42, SANTA MARIA GORETE, 59380-000
Município: CURRAIS NOVOS **UF:** RN
Telefone: **E-mail:**

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO PRESTADO - REFERENTE AO SHOW REALIZADO NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2024, DA BANDA CALCINHA PRETA, NA CIDADE DE BELÉM/PA, NO FESTIVAL ATEMPORAL. Empresa Participante Do Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (Perse) - Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFG Nº 2195, DE 23 DE MAIO 2024. Artigo 14. Fica dispensada a RETENÇÃO DO IRPJ, DA CSLL, DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS Banco Bradesco AG: 2821 -5 C/C: 40475-6 CNPJ: 25.321.806/0001-02 FazMidia Publicidade e Eventos Pix: (83) 99921 – 0506	1,0000	772.000,00	772.000,00

44

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
			Valor Total da NFS-e R\$:	772.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
*,**	772.000,00	5,00	38.600,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.
Local da prestação do serviço: BELEM/PA.
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
PROCON - NATAL/RN RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59025-100 TELEFONES: (084) 3232-9050 / 3232-9051 FAX: (084) 3232-9052 SITE: www.procon.rn.gov.br E-MAIL: procon/rn@bol.com.br .



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000597
Competência: NOV/2024
Data Prestação Serviço: 12/11/2024
Nº da Nota Substituída: 596

45

Data/Hora de Emissão: 12/11/2024 às 11:58:20 **Código de Verificação:** 011490130

Prestador de Serviços



CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 **Inscrição Municipal:** 215.178-5
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924, Capim Macio, 59078-300
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9998-1547 **E-mail:** eventos@fazmidia.com.br

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPA
CPF/CNPJ: 14.535.509/0001-43 **Inscrição Municipal:**
Endereço: R. ELIEZER LEVY, 1610, CENTRAL, 68900-083
Município: MACAPA **UF:** AP
Telefone: **E-mail:**

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO PRESTADO - apresentação de show artístico da BANDA CALCINHA PRETA representado pela contratada durante a programação do Réveillon da Cidade de Macapá/AP, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2024 - FUMCULT/PMM processo nº 5.134/2024 - FUMCULT/PMM, e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 1/2 PARCELA (VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 750.000,00) Banco Bradesco AG: 2821 -5 C/C: 40475-6 CNPJ: 25.321.806/0001-02 FazMidia Publicidade e Eventos Pix: (83) 99921 – 0506 Empresa Participante Do Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (Perse) - Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFG Nº 2195, DE 23 DE MAIO 2024. Artigo 14. Fica dispensada a RETENÇÃO DO IRPJ, DA CSLL, DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS	1,0000	375.000,00	375.000,00

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
Valor Total da NFS-e R\$:				375.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
*,**	375.000,00	5,00	18.750,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: MACAPA/AP.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

PROCON - NATAL/RN RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59025-100 TELEFONES: (084) 3232-9050 / 3232-9051 FAX: (084) 3232-9052 SITE: www.procon.rn.gov.br E-MAIL: procon/rn@bol.com.br .



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000609
Competência: DEZ/2024
Data Prestação Serviço: 23/12/2024
Nº da Nota Substituída:

47

Data/Hora de Emissão: 23/12/2024 às 11:21:24 **Código de Verificação:** 356104038

Prestador de Serviços



CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 **Inscrição Municipal:** 215.178-5
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924, Capim Macio, 59078-300
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9998-1547 **E-mail:** eventos@fazmidia.com.br

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPA
CPF/CNPJ: 14.535.509/0001-43 **Inscrição Municipal:**
Endereço: R. ELIEZER LEVY, 1610, CENTRAL, 68900-083
Município: MACAPA **UF:** AP
Telefone: **E-mail:**

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO PRESTADO - apresentação de show artístico da BANDA CALCINHA PRETA representado pela contratada durante a programação do Réveillon da Cidade de Macapá/AP, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2024 - FUMCULT/PMM processo nº 5.134/2024 - FUMCULT/PMM, e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 2/2 PARCELA (VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 750.000,00) Banco Bradesco AG: 2821 -5 C/C: 40475-6 CNPJ: 25.321.806/0001-02 FazMidia Publicidade e Eventos Pix: (83) 99921 – 0506 Empresa Participante Do Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (Perse) - Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFG Nº 2195, DE 23 DE MAIO 2024. Artigo 14. Fica dispensada a RETENÇÃO DO IRPJ, DA CSLL, DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS	1,0000	375.000,00	375.000,00

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
Valor Total da NFS-e R\$:				375.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
*,**	375.000,00	5,00	18.750,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: MACAPA/AP.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

PROCON - NATAL/RN RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59025-100 TELEFONES: (084) 3232-9050 / 3232-9051 FAX: (084) 3232-9052 SITE: www.procon.rn.gov.br E-MAIL: procon/rn@bol.com.br ..

CALCINHA PRETA

RELEASE CALCINHA PRETA

Não há um brasileiro que não tenha curtido uma noitada ao som de “Você Não Vale Nada”. Ou até mesmo sofrido com os versos de “Louca por Ti”. Com mais de 26 anos de estrada, o grupo musical Calcinha Preta arrasta multidões, coleciona sucessos e arrecada diversos prêmios. Foi em Sergipe, um dos mais belos estados do país, que a banda nasceu em 1995, com a curiosa inspiração na coleção de calcinhas pretas do até então empresário. E com o caminho traçado por Deus, eles conseguiriam alcançar notoriedade em todo Brasil apenas um ano após a formação, com o DVD “A Banda de Forró Mais Gostosa do Brasil”.

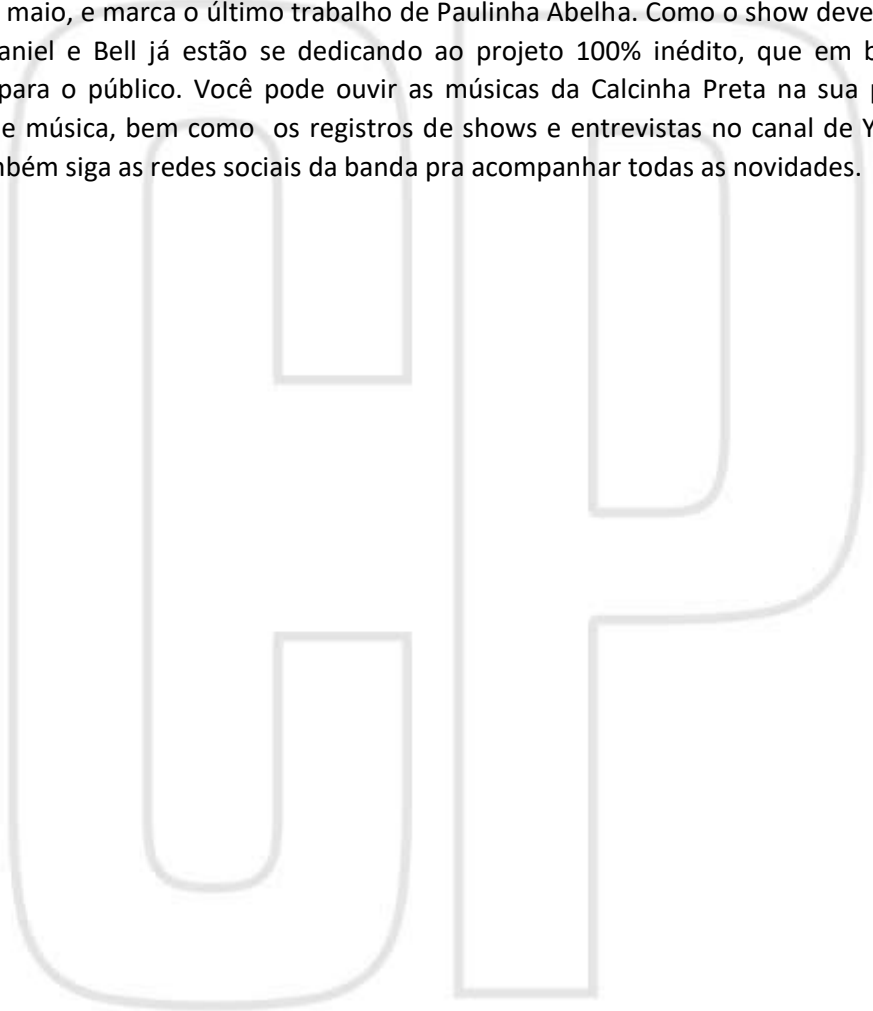
Desde então, já são mais de 30 álbuns, que ultrapassaram a marca de 10 milhões de vendas, 5 DVDs com mais de 1 milhão de cópias, turnês internacionais e muitos mais. Calcinha Preta é uma das poucas bandas de forró que já superaram as fronteiras brasileiras, tendo se apresentado nos Estados Unidos, Canadá, Europa e África. A popularidade da banda chamou a atenção também de outros artistas, fazendo com que a fila de parcerias não parasse de crescer. Entre algumas colaborações, podemos citar: Wesley Safadão, Tatau (ex-Araketu), Gustavo Lima, Léo Magalhães, Léo Santana, e a dupla João Bosco e Vinícius.

Calcinha Preta bebe da cultura brasileira e isso está claro em suas músicas e parcerias. A pluralidade da banda fica claro nas incríveis e surpreendentes parcerias com Fábio Júnior, o rei Roberto Carlos e até mesmo a eterna apresentadora Hebe Camargo. Ao completar 25 anos de carreira, Silvana Aquino, Daniel D'Ávila, Bell Oliver e Paulinha Abelha gravaram um DVD comemorativo, que trouxe faixas inéditas e figurinhas já carimbadas, porém, a pandemia de Covid-19 atrapalhou os planos de viajar pelo país. Já com a retomada dos eventos presenciais, o grupo vivia uma das melhores fases da carreira, lotando casa de espetáculos, altos números nas plataformas digitais, elevação nas buscas dos veículos de imprensa.

Foi então que, em fevereiro de 2022, Paulinha Abelha, vocalista da banda ao longo de 12 anos, veio a falecer, deixando milhares de fãs órfãos. Mesmo não estando presente mais entre nós, a artista deixou seu legado e seu talento para sempre, marcando os maiores sucessos e a identidade da banda. No primeiro momento, Silvana, Daniel e Bell suspenderam os trabalhos. Porém, todo o amor e dedicação de Paulinha pelo Calcinha Preta inspirou novas forças para que eles pudessem continuar, em respeito aos fãs. Para manter sempre vivo o legado de Paulinha, a banda mudou o logotipo e a identidade visual, que passou a integrar o símbolo da abelhinha em referências impressas, álbuns e outras estampas de produtos, incluindo o envelopamento do ônibus de turnê. De volta aos palcos, o brilho da cantora seguirá. Dessa forma, a música “Paulinha” passou a integrar a abertura do espetáculo, com projeções da banda e um holograma da cantora, numa forma de homenageá-la.

CALCINHA PRETA

Atualmente, o grupo e o empresário, Diassis Marques, buscam uma modernização com o suporte e expertise da agência Faz Mídia, que com mais de 10 anos de mercado, tem buscado revigorar o grupo e inseri-lo no novo contexto digital. O foco a partir de agora é manter a identidade versátil do grupo, aproximando-se de uma audiência mais jovem que ainda não teve oportunidade de conhecê-los melhor. Calcinha Preta seguirá prezando pela qualidade de seus espetáculos, que impressionam o público com luzes e efeitos especiais de última geração, bem como pelas canções, figurinos e coreografias que ganharam o gosto popular, rompendo as barreiras regionais e disseminando o Forró Eletrônico da Banda pra todo país. O mais recente trabalho do grupo, "Como não amar- Ao Vivo em Belém", foi disponibilizado nas plataformas digitais em maio, e marca o último trabalho de Paulinha Abelha. Como o show deve continuar, Silvânia, Daniel e Bell já estão se dedicando ao projeto 100% inédito, que em breve, será divulgado para o público. Você pode ouvir as músicas da Calcinha Preta na sua plataforma predileta de música, bem como os registros de shows e entrevistas no canal de Youtube do grupo. Também siga as redes sociais da banda pra acompanhar todas as novidades.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.321.806/0001-02

Certidão nº: 86746615/2024

Expedição: 17/12/2024, às 10:01:51

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.321.806/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 COM CONSOLIDAÇÃO

NIRE Nº 24200976346

CNPJ: 25.321.806/0001-02

Pelo presente instrumento particular abaixo assinado:

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, de nacionalidade brasileira, natural de Patos/PB, nascido no dia 04/05/1996, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 06392331359, emitida pelo Detran/RN, no dia 17/03/2021, com validade até o dia 16/03/2026, e CPF nº 103.664.554-19, com endereço residencial e domicílio na Avenidas das Américas, nº 2400, Casa 246 – Bairro Parque das Nações Parnamirim/RN - CEP 59158-150, único sócio da **SOCIDADE EMPRESÁRIA LIMITDA** que funciona sob a denominação social de **“FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA”**, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, conforme contrato social registrado e arquivado pela JUCERN-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, por despacho no dia 29/06/2022, NIRE sob nº 24200976346, a empresa teve início de suas atividades no dia 29/07/2016, Aditivo nº 01 registrado e arquivado pela JUCERN-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, por despacho no dia 12/08/2022, por este instrumento decide na melhor forma de direito, alterar e consolidar mediante condições, em obediência ao Código Civil, conforme Lei nº 10.406/2002, conforme cláusula seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social que é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120 (cento e vinte) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, estando totalmente integralizado, em moeda corrente do país, neste ato e por este instrumento fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas de 1.000,00 (um mil reais) cada uma, cuja a diferença de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) é integralizado neste ato e por este instrumento, sendo a origem através de **LUCROS ACUMULADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam em todos os seus termos as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social e aditivo (s), não expressamente modificada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Procedidas com as alterações supras citadas, resolvem o sócio consolidar dito(s) instrumento(s) na forma abaixo:

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**NIRE Nº 24200976346****CNPJ: 25.321.806/0001-02**

Pelo presente instrumento particular abaixo assinado

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, de nacionalidade brasileira, natural de Patos/PB, nascido no dia 04/05/1996, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 06392331359, emitida pelo Detran/RN, no dia 17/03/2021, com validade até o dia 16/03/2026, e CPF nº 103.664.554-19, com endereço residencial e domicílio na Avenidas das Américas, nº 2400, Casa 246 – Bairro Parque das Nações Parnamirim/RN - CEP 59158-150,, único sócio da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITDA** que funciona sob a denominação social de “**FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**”, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, conforme contrato social registrado e arquivado pela JUCERN-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, por despacho no dia 29/06/2022, NIRE sob nº 24200976346, a empresa teve início de suas atividades no dia 29/07/2016, por este instrumento decide na melhor forma de direito, resolve, consolidar seu contrato social e aditivo(s), mediante condições, em obediência ao Código Civil, conforme Lei nº 10.406/2002, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade funciona sob denominação social de: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sede e domicílio com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, e-mail: eventos@fazmidia.com.br com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa teve as suas atividades iniciadas no dia 29/07/2016, prosseguindo com o novo tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRÁRIA LIMITADA**, permanecendo com o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade possui filial nº 01 que funciona no endereço empresarial e domicílio, na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Térreo 01, Bairro Atalaia, CEP 49037-590, Aracajú/SE, com Nire nº 28900298956, registrada e arquivada por despacho no dia 16/08/2022, pela JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe/SE, com CNPJ nº 25.321.806/0002-93

Parágrafo Primeiro - O prazo de duração da Filial é indeterminado tendo início de suas atividades na data de 16/08/2022.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, poderá ainda por deliberação do sócio, abrir, manter, transferir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, e no exterior, observando as prescrições legais, desde que aprovado pelo sócio.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade funciona com os seguintes objetivos sociais:

- 9003-5/00 – Casa de Shows, Atividades culturais e artísticas;
- 9001-9/02 – Atividade de Banda Musical, produção e edição musical;
- 9329-8/99 – Atividades de Animação e Recreação em Festas e Eventos;
- 9329-8/01 – Atividades de exploração de salões de Danças, de Bailes, Cabarés e Danceterias;
- 7490-1/05 – Agenciamento, gerenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e de carreira artísticas;
- 7311-4/00 – Agências de publicidade;
- 7319-0/04 – Consultoria em publicidade e marketing;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 – Casas de Festas e Eventos;
- 7911-2/00 – Agências de Viagens e turismo;
- 7912-1/00 - Operadores turísticos;
- 4110-7/00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLÁUSULA SEXTA

A Filial tem como objetivos sociais:

- 7911-2/00 – Agências de Viagens e turismo;
- 7912-1/00 - Operadores turísticos;
- 7311-4/00 – Agências de publicidade;
- 9001-9/02 – Atividade de Banda Musical, produção e edição musical;

CLÁUSULA SÉTIMA

As atividades da Filial são realizadas em locais de terceiros e/ou que as mercadorias virão do fornecedor direto para o consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no local, na entrega da documentação no setor da prefeitura. Escritório Virtual.

CLÁUSULA OITAVA

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, estando totalmente integralizado, em moeda corrente do país, conforme discriminação baixo.

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES: com 100% de participação no total do capital social no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma,

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, onde responderá solidariamente pela integralização do capital, sendo as cotas indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, nos termos da artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA

A cessão total ou parcial de cotas de capital social, sem a correspondente alteração contratual não terá eficácia

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Sociedade será administrada pelo sócio: **FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, o qual a representará isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários “ad judícia” “ad negotia”.

Parágrafo Primeiro:

É expressamente proibido o sócio usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como: avais, fianças, endosso ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se o sócio infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.

Parágrafo Segundo:

Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.402 de 10 de janeiro de 2002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio administrador não fará retirada a título de Pró-labore mensal, apenas distribuição nos lucros no final de cada exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes, não sujeitos à incidência de Imposto de Renda na Fonte de acordo com o Artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O sócio administrador declara que não está condenado por quaisquer dos crimes previstos em lei, como crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, nem contra as normas de relação de consumo, a fé pública ou a propriedade, que o impeça de exercer as atividades a que se propõem neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade não se dissolve com o falecimento da sócia única, os seus herdeiros exercerão em comum, os direitos do falecido enquanto perdurar a indivisibilidade da quota social, devendo os haveres do de cujos ser levantados até a data do evento, em balanço especial, que deve ser concluído em até sessenta (60) dias a partir do mesmo evento, cujos resultados, financeiro e patrimonial, apurados, são destinados aos herdeiros e ao cônjuge supérstite, na proporção de suas quotas no capital integralizado, facultando-se aos mesmos o ingresso na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, apresentará o balanço patrimonial e as demonstrações de resultados da empresa, sendo que os lucros apurados se houverem, ser reinvestidos na empresa e/ou distribuído ao sócio Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os lucros e as perdas verificadas no balanço anual será suportado pelo sócio único na proporção das suas cotas.

Parágrafo Único:

A Sociedade poderá levantar balanço intermediários, semestrais, quadrimestrais, trimestrais, bimensais, mensais ou de qualquer outra periodicidade menor que a anual, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da empresa. Tendo sido apurado lucros, pode e mesmo ser distribuído o sócio, desde que assim o concorde.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade do Natal-RN, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que de futuro venha ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, podendo o sócio encaminhá-lo para registro e arquivamento.

Natal/RN, 07 de junho de 2023.

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10366455419	FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 11:04 SOB Nº 20230449689.
PROTOCOLO: 230449689 DE 13/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308793387. CNPJ DA SEDE: 25321806000102.
NIRE: 24200976346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2023.
FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ: 25.321.806/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:04 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **64FA.A534.1001.F624**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME FRANCISCO FELIPE ELISEU MANQUES		DOC. IDENTIFICADOR 3253119 SSOS PD			
		DT. 10/06/1996		DATA NASCIMENTO 04/05/1996	
		RELAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PAULO NA POES FRANCISCA ELISEU DE ARAÚJO PAILO			
PERMISSÃO ☐		REC. ☐		CAT. HEB. ☒	
Nº REGISTRO 08395331359		VALIDADE 16/03/2020		HABILITAÇÃO L8/06/2015	
OBSERVAÇÃO: 					
 ASSINATURA DO PORTANTE					
LOCAL NATAL, RN		DATA EMISSÃO 17/03/2023			
2023D762048 RNT06836666					
RIO GRANDE DO NORTE					
DENATRAN			CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

NOME DO CLIENTE:
FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
CPF: 103.6**,***,**
ENDEREÇO:
AV DAS AMERICAS 2400 CS- 246
PARQUE DAS NACOES/AREA URBANA
59158-150 PARNAMIRIM RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2397831

CÓDIGO DO CLIENTE
7018941990



NOTA FISCAL N° 131780264 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 21/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2425 0108 3241 9600 0181 6600 0131 7802 6410 0384 9651
Protocolo de autorização: 3242500001132528 - 21/01/2025 às 23:35:23

REF:MÊS/ANO
01/2025
TOTAL A PAGAR R\$
1.011,95
VENCIMENTO
06/02/2025

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 19/12/2024	LEITURA ATUAL 21/01/2025	N° DE DIAS 33	PRÓXIMA LEITURA 19/02/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	1.014,00	0,52069102	527,98	16,32	527,98	18,00	95,04	0,41087000	PIS	784,11	0,67	5,25
Consumo-TE	kWh	1.014,00	0,42234940	428,26	13,23	428,26	18,00	77,08	0,33327000	COFINS	784,11	3,10	24,30
Ilum. Púb. Municipal IPCA-NF-128391341				55,27 0,44						ICMS	956,24	18,00	172,12
CONSUMO / kWh													
CONSUMO FATURADO N°DIAS FAT													
JAN25											1014	33	
DEZ24											1024	30	
NOV24											838	29	
OUT24											724	31	
SET24											928	31	
AGO24											901	32	
JUL24											473	30	
JUN24											602	30	
MAI24											886	31	
ABR24											1118	30	
MAR24											840	29	
FEV24											745	29	
JAN24											591	33	
TOTAL				1.011,95									

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
2181426864	Energia Ativa	Único	31.995,00	33.009,00	1,00000	1.014,00	
2181426864	Energia Reativa	Único	3.328,00	3.334,00	1,00000	6,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

01/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 7018941990	VENCIMENTO 06/02/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 1.011,95
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09156 66964.462932 85832.890009 1 99840000101195				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES 103.6**,** AV DAS AMERICAS 2400 CS- 246 PARQUE DAS NACOES/AREA URBANA 59158-150 PARNAMIRIM RN				
NOSSO NÚMERO 109156696446	N° DO DOCUMENTO 46124067	CÓDIGO DO CLIENTE 7018941990	DATA DE VENCIMENTO 06/02/2025	VALOR DO DOCUMENTO 1.011,95
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.196/0001-81 RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58328				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES61
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública . As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
ENDEREÇO:
PX COPAB
AV DAS AMERICAS 2400 CS- 246
PARQUE DAS NACOES/AREA URBANA
59158-150 PARNAMIRIM RN

CALCINHA PRETA

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.321.806/0001-02, representante exclusivo da Banda CALCINHA PRETA, localizada à AV. Governador José Varella, 2924, Capim Macio-RN, por intermédio de seu representante legal, **FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, inscrito no CPF nº 103.664.554-19 e RG: 3753119 SSP/PB, DECLARA sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal-RN 18 de fevereiro de 2025.

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS
LTDA:25321806000102

Assinado de forma digital por
FAZMIDIA PUBLICIDADE E
EVENTOS LTDA:25321806000102
Dados: 2025.02.18 16:47:00 -03'00'

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
CPF nº 103.664.554-19
FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ: 25.321.806/0001-02
CONTRATADA

CALCINHA PRETA

DECLARAÇÃO

licitante FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ 25.321.806/0001-02, representante exclusivo da Banda CALCINHA PRETA, localizada à AV. Governador José varela, 2924, Capim Macio-RN, por intermédio de seu representante lega. FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, Inscrito no CPF nº 103.664.554-19 e RG: 3753119 SSP/PB, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal-RN 18 de fevereiro de 2025.

FAZMIDIA
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:25321806000102

Assinado de forma digital
por FAZMIDIA
PUBLICIDADE E EVENTOS
LTDA:25321806000102
Dados: 2025.02.18 16:45:37
-03'00'

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
CPF nº 103.664.554-19
FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ: 25.321.806/0001-02



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9482827
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **25.321.806/0001-02** Inscrição Estadual: **20.454.872-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **06/03/2025** às **14:47:36** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.70.146.219**.

Validade até **04/04/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
06/03/2025

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **0975347/2025**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02
Endereço: Avenida Governador José Varela 2924, Capim Macio, Natal/RN, 59078-300

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 06/03/2025 14:53. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 81d3168e48ec4a522874d137b42c5465

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 06 de Março de 2025 às 14:53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ: 25.321.806/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:02 do dia 02/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2025.

Código de controle da certidão: **8048.FE53.8F8A.D6E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ATOS PUBLICOS DE LIBERAÇÃO Nº 00239/2024**

A pedido do interessado, conforme informações prestadas pelo mesmo, declaramos para fins de enquadramento no Inciso I do artigo 3º da Lei 13.874/2019 e artigo 3º da Resolução Nº 51 do CGSIM, que a empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.321.806/0001-02** e localizada à **AV GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924 - Capim Macio - Natal/RN - 59078-300**, está dispensada de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica (tais como alvará sanitário, licença ambiental, alvará de funcionamento e equivalentes) para as atividades descritas abaixo, no âmbito do município de Natal/RN.

Atividades declaradas

90.03-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS
73.11-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE
79.11-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS
82.30-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL
90.03-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS

Declaramos ainda que a empresa tem as atividades secundárias listadas a seguir não dispensadas dos atos públicos de liberação da atividade econômica.

Atividades não declaradas

93.29-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES
74.90-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS
73.19-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
82.30-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
79.12-1/00 - OPERADORES TURISTICOS
41.10-7/00 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Natal, 28 de agosto de 2024

O solicitante é responsável pela veracidade das informações apresentadas para emissão desta declaração, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

OBS 1.: Atividades desenvolvidas em **edificação diversa da residência do empreendedor**, conforme artigo 4º da Resolução nº 51 da CGSIM.

OBS 2.: Esta declaração tem validade de 1 ano a contar da data de sua emissão.

A autenticação dessa Declaração pode ser conferida via internet, no site <https://www.natal.rn.gov.br/semur>.

Código de Validação: 534941017772

Balanco Patrimonial

Empresa: FAZVIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - CNPJ: 25.321.805/0001-02
Endereço: AV GOVERNADOR JOSE VARELA, Complemento: , N.º: 2924,
Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59074300, Telefone: (84) 30253505
NIPE: 24200976346 - Data: 29/07/2016

Pág.: 1

Fornecido por

Conta	31/12/2022
ATIVO	3.829.402,93 D
CIRCULANTE	1.625.748,68 D
DISPONIVEL	829.175,70 D
CAIXA GERAL	978,09 D
BANCOS E MOVIMENTO	828.147,62 D
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	7.853,34 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.895,94 D
CLIENTES	838.929,62 D
DUPLICATAS A RECEBER	838.929,62 D
OUTROS CREDITOS	150.000,00 D
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	150.000,00 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.203.654,27 D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	151.779,35 D
AÇÃO JUDICIAL	151.779,35 D
IMOBILIZADO	2.041.874,92 D
BENS	2.070.936,67 D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	23.061,75 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.829.402,93 (Três Milhões Oitocentos e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

b) As informações foram extraídas Livro Diário nº 37, do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme Identificação do Arquivo (HASH): 78 7B.DF.AA.0D.3D A6 13 77 29.4E D1 FB BB.CF.C7.E6.45.A7.EC, em 23/06/2023;

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal;

d) A sociedade não possui Auditores Independentes.

Natal-RN, 23 de Junho de 2023

FRANCISCO FILIPE EDZEU MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF Nº 103.664.554-19
CNPJ Nº 053.923.313.58/RN

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
CPF Nº 275.887.854-20
P.G Nº 462.272/SSP/RN

Continua

Balanco Patrimonial

Pág: 2

Empresa: FAZMIDIA PUBL CIDADE E EVENTOS LTDA - CNPJ: 25.521.806/0001-02
Endereço: AV GOVERNADOR JOSE VARELA, Complemento: , Nº: 2924,
Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59078300, Telefone: (84) 30250506
NRE: 24200976346 - Data: 29/07/2018

Fortes Contábil

Conta	31/12/2022
PASSIVO	3.629.402,90 C
PASSIVO CIRCULANTE	124.580,44 C
FORNECEDORES	2.887,30 C
FORNECEDORES NACIONAIS	2.887,30 C
OBRIG. TRAB E PREVIDENCIARIAS	34.088,55 C
HONORARIOS A AUTONOMOS	3.836,00 C
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	30.452,55 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	87.604,59 C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.573,41 C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	86,08 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.543,64 C
EXIGIVEL DE LONGO PRAZO	6.543,64 C
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	6.543,64 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.554.178,65 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	120.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	120.000,00 C
RESERVAS	34.000,00 C
RESERVA DE LUCROS	24.000,00 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.554.178,65 C
LUCROS	3.554.178,65 C

Data do Encerramento: 31/12/2022

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 3.629.402,96 (três Milhões, Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Dois Reais e Noventa e Três Centavos)

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) A informação foi extraída do Livro Diário nº 07, do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme identificação do Arquivo (HASH):

R\$ YB.DF.AA.DD.3D.A6.19.77.29.4E.D1.FB.0B.CF.C7.E6.46.A7.EC, em 23/06/2023;

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal;

d) A sociedade não possui Auditores Independentes.

Natal-RN, 23 de Junho de 2023

FRANCISCO FILIPE ELZEU MARQUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 103.664.554-19
CNPJ Nº 063.923.313.69/RN

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
CPF Nº 275.897.854-20
R.G Nº 432.272.559/RN

Am

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 3

Empresa: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - CNPJ: 25.321.806/0001-02

Fornas Contábil

Estabelecimento: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV GOVERNADOR JOSE VARELA - Complemento: , N.º 2974,

Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59078300, Telefone: (84) 30250566

Conta	01/01/2022	31/12/2022
(-) Receita Bruta Operacional	14.364.406,57	14.364.406,57
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	14.364.406,57	14.364.406,57
Vendas de Serviços	14.364.406,57	14.364.406,57
(-) Deduções da Receita	1.024.480,24	1.024.480,24
Impostos Faturados	1.024.480,24	1.024.480,24
Simples	1.024.480,24	1.024.480,24
(-) Receita Líquida	13.339.917,33	13.339.917,33
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	4.344.946,01	4.344.946,01
Custo dos Serviços Prestados	4.344.946,01	4.344.946,01
(=) Lucro Bruto	8.994.971,32	8.994.971,32
(-) Despesas Operacionais	2.861.618,49	2.861.618,49
Despesas Administrativas	2.813.339,09	2.813.339,09
Despesas Financeiras Líquidas	22.530,76	22.530,76
Despesas Financeiras	22.530,76	22.530,76
Despesas Tributárias	25.748,64	25.748,64
(-) Lucro Operacional	6.133.351,83	6.133.351,83
(-) Pes. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	6.133.351,83	6.133.351,83
(-) Pes. Antes das Participações e Contrib.	6.133.351,83	6.133.351,83
(-) Resultado Líquido do Exercício	6.133.351,83	6.133.351,83

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) A informação foram extraídas Livro Diário nº 07, do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED conforme identificação do Arquivo (HASH):

1B 7B 0F AA DD 2D A6 13 77 29 4E D1 FB BB CF C7 E6 46 A7 E0 em 23/06/2023,

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal;

d) A sociedade não possui Auditores Independentes.

Natal-RN 23 de Junho de 2023

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF Nº 103.984.554-19
CNPJ Nº 065.923.313.59/RN

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
CPF Nº 275.831/1854-20
R.G. Nº 452.272/SSP/RN

Fm

DLPA 12/2022

Empresa: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - CNPJ: 25.321.80X/0001-02

NIRE: 24200976346 - Data: 29/01/2023

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV. GOVERNADOR JOSE VARELA, Complemento: , Nº: 3324 - Bairro: CAPIM MACIO - Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59078300, Telefone: (84) 30250506

Pág.: 4

Fórmula: Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2021	335.976,36
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	6.139.951,83
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(2.915.149,34)
Lucros a Distribuir	(2.915.149,34)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	3.554.178,85

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui fornecidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) A informação foi extraída do Livro Diário nº 07, do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme identificação do Arquivo (HASH): 19.78 DF AA DO 3D A5 13 77.29.4E.D1.FB.BB.CF C7 F6 45 A7 EC em 23/06/2023;

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal;

d) A sociedade não possui Auditores Independentes

Natal-RN, 23 de Junho de 2023

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MANQUES
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF Nº 133.684.554-19
CNPJ Nº 058 623 513.59-00

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
CPF Nº 275.887.854-20
R.G Nº 462.272/55P-RN

Em

DMP/L/DRA

Empresa: FAZENDA PUBLICA OADE E EVENTOS LTDA - CNPJ: 26.021.805-003 - R2
Matr: 24200976396 - Data: 24/07/2016
Vencimento DMP/L/DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022
Endereço: AV GOVERNADOR JOSE VARELA, Complemento: N° 2924,
Bairro: CAMA MACIO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59078300, Telefone: (84) 30250505

Pág: 5
Fonte: Contábil

Saldo Inicial	Capital Social Integrais	Reserva Legal	Reserva para Contingência	Provisão e outros de exemplo	Lucro ou Prejuízo Acumulados	Ajuda de Exercício	Total
Capital	120.000,00	24.000,00	0,00	0,00	105.976,95	0,00	475.976,95
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital com os Socos	0,00	0,00	0,00	0,00	12.915.149,34	0,00	12.915.149,34
Ajustes Intermédios Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos e Ajustes Institucionais Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuda de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Título e Ajuste da Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva da Participação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação da Prejuízo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo no Período	0,00	0,00	0,00	0,00	8.137.857,57	0,00	8.137.857,57
Saldo Final	120.000,00	24.000,00	0,00	0,00	8.554.178,95	0,00	3.182.178,95

u) Sob a pena de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

vi) As informações foram emitidas Livro Diário nº 07, do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme identificação de Arquivo (HASH):
10.7B.DF.AA.0D.3D.A6.13.77.29.4E.D1.FB.BB.C7.C7.E6.A9.A7.E7.6m.23.06.2020.

xi) A sociedade não possui Contábil Fiscal;

xii) A sociedade não possui Ações Indivisíveis;

Natal RN, 23 de Junho de 2025

FRANCISCO FILIPE FERREIRA MARQUES
Sócio-Administrador
CPF Nº 100.684.564-9
CNPJ Nº 063.923.213.59/RN

ANTONIO FERRERA SOBRINHO
Contador
CPF Nº 275.887.854-20
R.O Nº 492.274/5 SP/RN

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 7

Empresa: FAZM&A PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - CNPJ: 25.321.806/3001-02

Fonte: Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: AV GOVERNADOR JOSE VARELA, Complemento: , Nº: 2924

Bairro: CAFIM MACIO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59078300, Telefone: (84) 30250506

Código	Nome	Expressão	Resultado
ET	Índice de Endividamento Total	$(c21+c22)/c1$	
	$(124.580,44 + 5.543,64) / 3.829.402,93$		0,93
	Quanto menor o índice (próximo de zero) melhor a situação da empresa.		
GA	Giro do Ativo	$d030/c1$	
	$13.399,91 / 3.829.402,93$		3,48
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
QIND	Rotação do Patrimônio Líquido	$d010/c24$	
	$14.364.465,57 / 3.698.179,85$		3,88
LC	Liquidez Corrente	$c11/c21$	
	$1.625.748,66 / 124.580,44$		13,05
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	$(c11+c521)/(c21+c22)$	
	$(1.625.748,66 + 161.779,35) / (124.580,44 + 5.543,64)$		13,62
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	$c111/c21$	
	$829.125,70 / 124.580,44$		6,66
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LP	Liquidez de Recursos Próprios	$(c11+c21)/c24$	
	$(1.625.748,66 + 124.580,44) / 3.698.179,85$		0,41
LS	Liquidez Seca	$(c11+c12008)/c21$	
	$(1.625.748,66 + 0,00) / 124.580,44$		13,05
ML	Margem Líquida	$(d200/d030)*100$	
	$(6.135.351,85 / 13.399,91) * 100$		45,96
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	$(d200/c1)*100$	
	$(6.135.351,85 / 3.829.402,93) * 100$		160,18
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	$c11/c21+c22$	
	$1.625.748,66 / (124.580,44 + 5.543,64)$		29,19

Natal-RN, 23 de Junho de 2023

FRANCISCO HUIPE ELIZEU MARQUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 103.864.654-19
CNH Nº 063 923 313.59/RN

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
CPF Nº 275.887.854-20
R.G Nº 452.772/554/RN

rm

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.321.806/0001-02
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
NIRE: 24200976348
CNPJ: 25.321.806/0001-02
Número de Ordem: 7
Natureza do Livro: Livro Diário
Município: Natal
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/07/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 18290

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Natureza do Livro: Livro Diário
Número de ordem: 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 18290
Data do início: 01/01/2022
Data do término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.7B.DF.AA DD.3D.AR 13 77 2B 4F D1.FB BB.CF C7.E6.45 A7.EC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
24200576346	25.321.806/0001-02
NOME EMPRESARIAL	
FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
18.7B.DF.AA.0D.3D.A6.13.77.29.4E.D1.FB.8B.CF.C7.E6.45.A7.EC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	25321806000102	FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:	722158049682391455	21/03/2023 a 20/03/2024	Sim
		25321806000102	4		
Contador	27588785420	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO:	461964617020237809	13/04/2023 a 13/04/2024	Não
		27588785420	7		
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	27588785420	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO:	461964617020237809	13/04/2023 a 13/04/2024	-
		27588785420	7		

NÚMERO DO RECIBO:

18.7B.DF.AA.0D.3D.A6.13.77.29.4E.
D1.FB.8B.CF.C7.E6.45.A7.EC-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/06/2023 às 10:08:02

A0.AA.8B.F1.5E.DC.BC.43
93.45.FB.D9.35.ED.84.8A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1998, com a alteração do Decreto nº 8.663/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

NIRE Nº 24200976346

CNPJ Nº 25.321.806/0001-02,

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEDE DA MATRIZ E FILIAL

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN – CEP 59078-100 – Natal/RN, conforme contrato social registrado e arquivado pela JUCERN-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, por despacho no dia 29/06/2022, NIRE sob nº 24200976346, A Sociedade possui filial nº 01 que funciona no endereço empresarial e domicílio, na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Térreo 01, Bairro Anaisia, CEP 49037-590, Aracaju/SE, com Nire nº 28900298956, registrada e arquivada por despacho no dia 16/08/2023, pela JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe/SE, com CNPJ nº 25.321.806/0002-93 a empresa teve início de suas atividades no dia 29/07/2016, por este instrumento decide na melhor forma de direito, resolver, considerar seu contrato social e aditivos(s), mediante condições, em obediência ao Código Civil, conforme Lei nº 10.406/2002, a empresa teve início de suas atividades no dia 29/07/2016, e funciona com o seguintes objetivos sociais: Casa de Shows, Atividades culturais e artísticas; Atividade de Banda Musical, produção e edição musical; Atividades de Animação e Recreação em Festas e Eventos; Atividades de exploração de salões de Danças, de Boiles, Cabarés e Discotecas; Agenciamento, gerenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e de carreira artísticas; Agências de publicidade; Consultoria em publicidade e marketing; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de Festas e Eventos; Agências de Viagens e turismo; Operadores turísticos, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC,

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base de Mensuração

As Demonstrações Financeiras individuais foram preparadas com base no Custo Histórico

Instrumentos Financeiros

Ativo Financeiro Não Derivado

A sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados.

A sociedade deixa de reconhecer como um ativo financeiro os bens cujos direitos contratuais aos fluxos de caixa expiram, ou quando todos os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais, incluindo os riscos e benefícios da titularidade, são transferidos. Eventuais participações que sejam criadas ou retiradas pela Sociedade nos ativos financeiros são reconhecidas como um ativo ou passivo individual.

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Políticas Contábeis descritas a seguir têm sido apresentadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras individuais:

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Políticas Contábeis descritas a seguir têm sido apresentadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras individuais:

- a) Receita e despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- b) Receita e despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- c) O saldo da conta impostos a recuperar está composto dos tributos retidos na fonte, com base na Lei nº 10.833/03 após as devidas compensações;
- d) Aplicações financeiras estão acrescidas dos referidos rendimentos mensais ocorridos no período, constante no saldo final;
- e) Ativo permanente está constituído de bens avaliados ao custo de aquisição;
- f) Conta de cheques a compensar está representada a valor nominal com vencimento de 30 dias em média;
- g) Tributos e encargos a recolher representam os impostos vencíveis no período de 30 dias;
- h) A empresa foi tributa pelo regime de lucro presumido com apuração baseada na legislação fiscal vigente. O imposto de Renda foi calculado à alíquota de 15% sobre a base de cálculo de 88% encontrado a partir da receita trimestral mais 10% do valor excedente a R\$ 60.000,00 da base de cálculo. A contribuição Social foi calculada à alíquota em 9% sobre a base de cálculo. A Contribuição Social foi calculada à alíquota de 9% sobre a base de cálculo de 12% também encontrada a partir da receita trimestral;
- i) As demais contas do ativo e passivo estão demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos respectivos encargos incorridos até a data do balanço;
- j) Receita e despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- k) O saldo da conta impostos a recuperar está composto dos tributos retidos na fonte, com base na Lei nº 10.833/03 após as devidas compensações;
- l) Aplicações financeiras estão acrescidas dos referidos rendimentos mensais ocorridos no período, constante no saldo final;
- m) Ativo permanente está constituído de bens avaliados ao custo de aquisição;
- n) Conta de cheques a compensar está representada a valor nominal com vencimento de 30 dias em média;
- o) Tributos e encargos a recolher representam os impostos vencíveis no período de 30 dias;
- p) As demais contas do ativo e passivo estão demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos respectivos encargos incorridos até a data do balanço.

ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA

A sociedade não possui Ativos não Circulante mantido para Venda de Serviços e Operação Descontinuada.

CLIENTES

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. Classificamos clientes vencidos e não – liquidados de acordo com critério tributário da Lei 9.430/96.

DESPESAS ANTECIPADAS

Caso tenha, são amortizadas ao resultado quando incorridos pelo regime de competência de exercícios.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No balanço Patrimonial, ativos e obrigações vindentes ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes.

PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados e provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar as obrigações e o valor possa ser estimado com segurança.

RECEITAS

Quando as receitas da prestação de serviços e de vendas de mercadorias ou produtos é confiavelmente estimada, as receitas associadas à transação são reconhecidas tomando por base a proporção dos serviços prestados e vendas de mercadorias ou produtos até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada de que as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

RECEITAS FINANCEIRAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investimentos e variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos e variações no valor justo dos passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

DISPONIBILIDADES**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Caixa e Equivalentes de Caixa consistem em numerário disponível na Sociedade e saldos em poder de bancos e aplicações financeiras de curto prazo. Caixa e equivalente de caixa.

CRÉDITOS DE LONGO PRAZO

A empresa não possui créditos de longo prazo.

ESTOQUES

A empresa não opera com compra de mercadorias para revenda, seus estoques consistem em materiais para uso em serviços de obras relacionadas à construção civil, instalação e manutenção elétrica.

ALMOXARIFADO

A empresa possui Almoxarifado de materiais para uso nos serviços de obras relacionadas a construção civil

ATIVO PERMANENTE:

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e das respectivas depreciações. A depreciação é calculada pelo método linear que, levam em consideração a vida útil e econômica dos bens de acordo com a administração da empresa, conforme taxas anuais abaixo, houve também, de acordo com a administração da empresa nove valor atribuído para veículos.

RENTS	TAXAS
Móveis e Utensílios	10%
Computadores e Periféricos	20%
Ferramentas	10%
Máquinas e Equipamentos	10%
Instalações	10%
Veículos	20%
Edificações	4%

PASSIVO CIRCULANTE E PASSIVO NÃO CIRCULANTE.

A empresa tem em seu passivo circulante de curto prazo fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras cotas a pagar com prazo de até a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), e não possui em seu passivo não circulante de longo prazo nenhuma obrigação ou cotas a pagar. Como também, a empresa tem em seu passivo circulante de longo prazo fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras cotas a pagar com prazo de até a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

DO CAPITAL SOCIAL**Divisão do Capital Social:**

O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120 (cento e vinte) cotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

NOME DO SÓCIO	COTAS	TOTAL EM REAIS
FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES	120	120.000,00
TOTAL	120	120.000,00

OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES OUTORGADAS E EXERCIDAS NO EXERCÍCIO

A empresa não realizou no exercício efetuar nenhuma operação nesse sentido.

AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES

A empresa fez ajustes de exercícios anteriores durante o exercício em suas contas patrimoniais.

RESULTADO DO EXERCÍCIO

A empresa fez sua apuração de resultado trimestralmente e consolidando o Resultado final do Exercício no dia 31/12/2022.

INCENTIVOS FISCAIS

A empresa não teve nenhuma operação de incentivos fiscais durante o exercício.

INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES

A empresa não possui participações em Outras Sociedades.

AUMENTO DE ATIVOS RESULTANTE DE NOVAS AVALIAÇÕES

A empresa não teve nenhuma operação durante o exercício.

GARANTIAS PRESTADAS A TERCEIROS E OUTRAS RESPONSABILIDADES EVENTUAIS OU CONTINGENTES.

A empresa não teve nenhuma operação durante o exercício.

TAXA DE JUROS E GARANTIAS DAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

A empresa contabilizou durante o exercício mensalmente os juros das obrigações a longo prazo.

APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência, para a contabilização das receitas, e pelo regime de caixa pelos recebimentos.

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. O lucro foi apurado conforme legislação vigente com opção pelo lucro presumido. Houve distribuição de Lucros entre o sócio com a participação de 100% do Capital Social.

REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Adotado o regime de competência para registro e montagens patrimoniais ocorridas no exercício, o que implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas no período em que efetivamente ocorrerem independentemente de seu pagamento ou recebimento.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DOS SÓCIOS

Por deliberação do sócio, não haverá pelo o exercício efetivo de suas atividades na administração da sociedade a qualidade de Sócios Administradores, retirada mensal a título de Pró-Labore, e sua distribuição nos lucros na proporção da participação societária do sócio no Capital Social, não sujeitos à incidência de Imposto de Renda na Fonte de acordo com o Artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

A empresa até 30/06/2022, estava como optante pelo SIMPLES NACIONAL, na condição de EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, todavia, a partir de 01/07/2022, a empresa passou a utilizar a sistemática de tributação pelo Lucro Presumido, conforme o art. 26, §1º, da Lei nº. 9.430/1996, e contabilizar os encargos tributários pelo regime de caixa.

RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

A empresa não possui Reserva para Contingência registrada contabilmente.

BENEFÍCIOS DA DO PERSE

A Empresa, está utilizando o benefício DO PERSE - PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS, LEI Nº 14.143/2021, e suas alterações do governo federal, portanto, não está recolhendo; PIS, COFINS, IRPJ e ADICIONAL DO IRPJ de 10% E.C.SLL.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os Sócios administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos em seus resultados futuros.

DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIOS DA EMPRESA:

Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, bancos e/ou instituições financeiras foram encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

Que os estoques registrados em nossa praça foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e refletem a realidade do período encerrado em 31/12/2022;

Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno da empresa são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetem ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Os sócios estão cientes das alterações que houve no encerramento do Balanço Patrimonial e suas demonstrações contábeis e financeiras para uma melhor adequação aos índices de liquidez.

Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

Violação de leis, decretos ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Natal/RN, 23 de julho de 2023

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CNPJ nº 06392331359/RN
CPF Nº. 303.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR CRC/RN Nº RN-003222-0/9
CPF Nº 275.887.854-20
R.G Nº 452.272-SSP/RN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10366455419	FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
27588785420	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2023 15:45 SOB Nº 20230486380.
PROTOCOLO: 230486380 DE 30/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309817018. CNPJ DA SEDE: 25321806000102.
NIRE: 24200976346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2023.
FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

Empresa: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 25.321.806/0001-02
 Insc. Junta Comercial: 24200976346 Data: 29/07/2016
 Endereço: Avenida GOVERNADOR JOSE VARELA, 2924, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP 59078-300
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
 Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	7.325.207,66D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.871.575,64D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	971.603,10D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.219,60D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	2.219,60D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	963.151,13D
8	1.1.1.02.00001	BANCO DO BRASIL CONTA 68005-2	536.336,44D
9	1.1.1.02.00002	BANCO DO BRASIL CONTA 60954-4	5.796,94D
590	1.1.1.02.00004	BANCO BRADESCO - 02821/00400475-6	421.017,75D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	6.232,37D
11	1.1.1.03.00001	BB RF MAIS AUTOMÁTICO	6.232,37D
12	1.1.2	CLIENTES	719.043,54D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	719.043,54D
504	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	719.043,54D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	2.180.929,00D
23	1.1.3.05	OUTROS CRÉDITOS	150.000,00D
572	1.1.3.05.00001	JOANILSON GUEDES BARBOSA	150.000,00D
742	1.1.3.10	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	2.030.929,00D
739	1.1.3.10.00002	LOC GERENCIAMENTO LTDA	2.030.929,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.453.632,02D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	191.326,72D
70	1.2.1.01	AÇÃO JUDICIAL	191.326,72D
72	1.2.1.01.00001	DEPÓSITO JUDICIAL 01	163.679,11D
73	1.2.1.01.00002	DEPÓSITO JUDICIAL 02	27.647,61D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	200.000,00D
751	1.2.2.11	PREVIDÊNCIAS PRIVADAS	200.000,00D
752	1.2.2.11.00001	BRASILPREV	200.000,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	1.782.305,30D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.036,02D
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.036,02D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	451.187,41D
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	418.800,55D
753	1.2.4.03.00002	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	32.386,86D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	711.791,30D
121	1.2.4.04.00001	VEÍCULOS	711.791,30D
122	1.2.4.05	CONSORCIO EM ANDAMENTO	714.417,45D
715	1.2.4.05.00001	CONSORCIO EM ANDAMENTO	714.417,45D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	141.126,88C
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.054,09C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	116.287,01C
129	1.2.4.07.00004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	11.500,00C
754	1.2.4.07.00005	(-) DEPRECIação DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	3.285,78C
502	1.2.5	INTANGÍVEL	1.280.000,00D
123	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.280.000,00D
716	1.2.5.01.00001	BENS INTANGÍVEL	1.280.000,00D

Empresa: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
C.N.P.J.: 25.321.806/0001-02
Insc. Junta Comercial: 24200976346 Data: 29/07/2016
Endereço: Avenida GOVERNADOR JOSE VARELA, 2924, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP 59078-300
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	7.325.207,66C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	221.453,22C
164	2.1.1	FORNECEDORES	125.463,72C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	125.463,72C
506	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	125.463,72C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	54.702,91C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.926,11C
178	2.1.2.01.00008	IRRF A RECOLHER	2.926,11C
717	2.1.2.02	PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	51.776,80C
718	2.1.2.02.00001	PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	51.776,80C
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	36.336,59C
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	36.336,59C
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	27.280,07C
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	9.056,52C
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.950,00C
202	2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	4.950,00C
510	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.950,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.103.754,44C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00C
245	2.3.1.01.00001	FRANCISCO FELIPE ELIZEU MARQUES	120.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	24.000,00C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	24.000,00C
258	2.3.2.03.00006	RESERVA LEGAL	24.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.959.754,44C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.959.754,44C
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	6.959.754,44C

Valor total do Ativo e Passivo: 7.325.207,66 (sete milhões trezentos e vinte e cinco mil duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos)

NATAL, 25 de Maio de 2024

- A) Declaro formalmente que as dados constantes neste documento são verdadeiros, estando esta Declaração sendo feita em observância aos Artigos 297-299, do Código Penal Brasileiro.
- B) As informações foram extraídas do livro diário nº 08, do Sistema Público de Escrituração de Digital - SPED, conforme identificação do arquivo (Hash) nº B0.4B.8D.3E.6D.D1.D3.BB.74.EB.F6.9A.16.C4.40.DD.CC.6B.84.BF, em 25/05/2024.
- C) A sociedade não possui conselho fiscal.
- D) A sociedade não possui auditores independentes.

FRANCISCO FELIPE ELIZEU MARQUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
Reg. no CRC - RN sob o No. 00322209
CPF: 275.887.854-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	21.116.233,50
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.116.233,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.073.951,70)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(1.073.951,70)
(=) RECEITA LÍQUIDA	20.042.281,80
(-) CSP	(10.140.818,48)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(10.140.818,48)
(=) LUCRO BRUTO	9.901.463,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.307.918,10)
Despesas Administrativas	(3.202.591,72)
DESPESAS COM PESSOAL	(2.229.000,90)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(95.603,90)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(35.889,86)
DESPESAS GERAIS	(842.097,06)
Despesas Financeiras	(105.326,38)
DESPESAS FINANCEIRAS	(105.326,38)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	899,50
RECEITAS FINANCEIRAS	899,50
(=) RESULTADO OPERACIONAL	6.594.444,72
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	6.594.444,72
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	6.594.444,72
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.594.444,72

NATAL, 25 de Maio de 2024

A) Dedarei formalmente que as dados constantes neste documento são verdadeiros, estando esta Declaração sendo feita em observância aos Artigos 297-299, do Código Penal Brasileiro.
B) As informações foram extraídas do livro diário nº 08, do Sistema Público de Escrituração de Digital - SPED, conforme identificação do arquivo (Hash) nº B0.4B.8D.3E.6D.D1.D3.8B.74.EB.F6.9A.16.C4.40.0D.CC.6B.84.8F, em 25/05/2024.
C) A sociedade não possui conselho fiscal.
D) A sociedade não possui auditores independentes.

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
Reg. no CRC - RN sob o No. 00322209
CPF: 275.887.854-20

CASA
FAMÍLIA PONTIFICADRE E FERREIROS LIMA
P-7-1 25.321.866/0001-02
RUA
Avenida GOVERNADOR JOSE VASCONCELLOS, 9924, CAPIM MACIO, MATALVA/PA. CEP 35678-300
Cidade
01/01/2023 - 31/12/2023
Codigo
- Junta Comercial | 2426876346. Data: 25/07/2016

Polina:	0004
Numero 15 (voti)	0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	120.000,00	24.000,00	3.524.178,85	3.624.178,85
Lucro Líquido			6.524.444,72	6.524.444,72
Dividendos Pagos			-3.188.869,13	-3.188.869,13
Saldo em 31/12/2023	120.000,00	24.000,00	6.959.754,44	7.103.754,44

DATA: 25 de Maio de 2024

Al Declaro formalmente que as dados constantes neste documento são verdadeiros, estando este Declarante tendo feito as observações aos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º e 100º.

11 As informações foram extraídas do livro digital nº 09, do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme Identificação do arquivo 1401483573600103388744E846A1616440400CC6B8487, em 25/05/2024.

C) A sociedade não possui capital fixo.

De A sociedade não possui auditores independentes.

FRANCISCO FILIPE ELINSO MAGNUS
SOCI-CALISTIPADU
CPF+ 103.864.954-19

ANCONTO PERKELIA BOHIMBO
CONTACT
Reg. no CAC - PH sub. n. 00322209
CER: 275.881.858-20

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	20.009.606,58
Valores pagos a fornecedores	(11.050.788,18)
Valores pagos a empregados	(1.677.230,22)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	7.281.588,18
Tributos pagos	(550.330,92)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	6.731.257,26
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(134.873,65)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.596.383,61
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(1.077.777,52)
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Investimentos em Previdência Privada	(200.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.277.777,52)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	(1.994.952,90)
Pagamento de Lucros e Dividendos	(3.188.869,13)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(5.183.822,03)
Aumento nas Disponibilidades	134.784,06
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	836.819,04
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	971.603,10

NATAL, 25 de Maio de 2024

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
Reg. no CRC - RN sob o No. 00322209
CPF: 275.887.854-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.871.575,64 + 191.326,72	18,35
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	221.453,22 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.871.575,64	17,48
	Passivo Circulante	221.453,22	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.871.575,64 - 0,00	17,48
	Passivo Circulante	221.453,22	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	971.603,10	4,39
	Passivo Circulante	221.453,22	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.871.575,64 - 221.453,22	0,51
	Patrimônio Líquido	7.103.754,44	
Índice de Solvência Geral	Ativo	7.325.207,66	33,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	221.453,22 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.871.575,64 - 221.453,22	3.650.122,42
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	221.453,22 + 0,00	0,03
	Patrimônio Líquido	7.103.754,44	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	221.453,22 + 0,00	0,03
	Passivo Total	7.325.207,66	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	221.453,22 + 0,00	0,03
	Ativo	7.325.207,66	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	7.103.754,44	32,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	221.453,22 + 0,00	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	21.116.233,50	2,88
	Ativo	7.325.207,66	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	6.594.444,72	0,31
	Receitas de Vendas	21.116.233,50	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	6.594.444,72	0,33
	Receita Líquida de Vendas	20.042.281,80	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	7.325.207,66	

NATAL, 25 de Maio de 2024

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 CONTADOR
 Reg. no CRC - RN sob o No. 00322209
 CPF: 275.887.854-20

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.321.806/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
 NIRE 24200976346
 CNPJ 25.321.806/0001-02
 Número de Ordem 8
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município NATAL
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/07/2016
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 16180

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 8
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 16180
 Data de início 01/01/2023
 Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.4B.BD.3E.6D.D1.D3.BB.74.EB.F6.9A.16.C4.40.0D.CC.6B.84.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200976346	CNPJ 25.321.806/0001-02	
NOME EMPRESARIAL FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B0.4B.BD.3E.6D.D1.D3.BB.74.EB.F6.9A.16.C4.40.0D.CC.6B.84.8F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	27588785420	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO:27588785420	5135097874895172839	12/04/2024 a 12/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	25321808000102	FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321808000102	6628281246231357677	05/10/2023 a 04/10/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
B0.4B.BD.3E.6D.D1.D3.BB.74.EB.F6.9A.16.C4.40.0D.CC.6B.84.8F-4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2024 às 12:00:59

6F.46.A4.C7.A1.9C.92.46
A6.4B.F9.7E.55.A2.01.DD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

NIRE Nº 24200976346

CNPJ Nº 25.321.806/0001-02.

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEDE DA MATRIZ E FILIAL

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, conforme contrato social registrado e arquivado pela JUCERN-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, por despacho no dia 29/06/2022, NIRE sob nº 24200976346, A Sociedade possui filial nº 01 que funciona no endereço empresarial e domicílio, na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Térreo 01, Bairro Atalaia, CEP 49037-590, Aracaju/SE, com Nire nº 28900298956, registrada e arquivada por despacho no dia 16/08/2022, pela JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe/SE, com CNPJ nº 25.321.806/0002-93 a empresa teve início de suas atividades no dia 29/07/2016, por este instrumento decide na melhor forma de direito, resolve, consolidar seu contrato social e aditivo(s), mediante condições, em obediência ao Código Civil, conforme Lei nº 10.406/2002, a empresa teve início de suas atividades no dia 29/07/2016, e funciona com o seguintes objetivos sociais: Casa de Shows, Atividades culturais e artísticas; Atividade de Banda Musical, produção e edição musical; Atividades de Animação e Recreação em Festas e Eventos; Atividades de exploração de salões de Danças, de Bailes, Cabarés e Danceterias; Agenciamento, gerenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e de carreira artísticas; Agências de publicidade; Consultoria em publicidade e marketing; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de Festas e Eventos; Agências de Viagens e turismo; Operadores turísticos; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC.

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base de Mensuração

As Demonstrações Financeiras individuais foram preparadas com base no Custo Histórico.

Instrumentos Financeiros

Ativo Financeiro Não Derivado

A sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados.

A sociedade deixa de reconhecer como um ativo financeiro os bens cujos direitos contratuais aos fluxos de caixa expiram, ou quando todos os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais, incluindo os riscos e benefícios da titularidade, são transferidos. Eventuais participações que sejam criadas ou retidas pela Sociedade nos ativos financeiros são reconhecidas como um ativo ou passivo individual.

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Políticas Contábeis descritas a seguir têm sido apresentadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras individuais:

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Políticas Contábeis descritas a seguir têm sido apresentadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras individuais:

- a) Receita e despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- b) Receita e despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- c) O saldo da conta impostos a recuperar está composto dos tributos retidos na fonte, com base na Lei nº 10.833/03 após as devidas compensações;
- d) Aplicações financeiras estão acrescidas dos referidos rendimentos mensais ocorridos no período, constante no saldo final;
- e) Ativo permanente está constituído de bens avaliados ao custo de aquisição;
- f) Conta de cheques a compensar está representada a valor nominal com vencimento de 30 dias em média;
- g) Tributos e encargos a recolher representam os impostos vencíveis no período de 30 dias;
- h) A empresa foi tributa pelo regime de lucro presumido com apuração baseada na legislação fiscal vigente. O Imposto de Renda foi calculado à alíquota de 15% sobre a base de cálculo de 8% encontrado a partir da receita trimestral mais 10% do valor excedente a R\$ 60.000,00 da base de cálculo. A contribuição Social foi calculada à alíquota em 9% sobre a base de cálculo. A Contribuição Social foi calculada à alíquota de 9% sobre a base de cálculo de 12% também encontrada a partir da receita trimestral;
- i) As demais contas do ativo e passivo estão demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos respectivos encargos incorridos até a data do balanço.
- j) Receita e despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- k) O saldo da conta impostos a recuperar está composto dos tributos retidos na fonte, com base na Lei nº 10.833/03 após as devidas compensações;
- l) Aplicações financeiras estão acrescidas dos referidos rendimentos mensais ocorridos no período, constante no saldo final;
- m) Ativo permanente está constituído de bens avaliados ao custo de aquisição;
- n) Conta de cheques a compensar está representada a valor nominal com vencimento de 30 dias em média;
- o) Tributos e encargos a recolher representam os impostos vencíveis no período de 30 dias;
- p) As demais contas do ativo e passivo estão demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos respectivos encargos incorridos até a data do balanço.

ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA

A sociedade não possui Ativos não Circulante mantido para Venda de Serviços e Operação Descontinuada.

CLIENTES

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. Classificamos clientes vencidos e não – liquidados de acordo com critério tributário da Lei 9.430/96.

DESPESAS ANTECIPADAS

Caso tenha, são amortizadas ao resultado quando incorridos pelo regime de competência de exercícios.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes

PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados e provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar as obrigações e o valor possa ser estimado com segurança.

RECEITAS

Quando as receitas da prestação de serviços e de vendas de mercadorias ou produtos é confiavelmente estimada, as receitas associadas à transação são reconhecidas tomando por base a proporção dos serviços prestados e vendas de mercadorias ou produtos até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada de que as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

RECEITAS FINANCEIRAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investimentos e variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos e variações ao valor justo dos passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

DISPONIBILIDADES**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.**

Caixa e Equivalentes de Caixa consistem em numerário disponível na Sociedade e saldos em poder de bancos e aplicações financeiras de curto prazo. Caixa e equivalente de caixa.

CRÉDITOS DE LONGO PRAZO

A empresa não possui créditos de longo prazo.

ESTOQUES

A empresa não operara com compra de mercadorias para revenda, seus estoques consistem em materiais para uso em serviços de obras relacionadas à construção civil, instalação e manutenção elétrica.

ALMOXARIFADO

A empresa possui Almojarifado de materiais para uso nos serviços de obras relacionadas a construção civil

ATIVO PERMANENTE:

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e das respectivas depreciações. A depreciação é calculada pelo método linear que, levam em consideração a vida útil e econômica dos bens de acordo com a administração da empresa, conforme taxas anuais abaixo, houve também, de acordo com a administração da empresa novo valor atribuído para veículos.

BENS	TAXAS
Móveis e Utensílios	10%
Computadores e Periféricos	20%
Ferramentas	10%
Máquinas e Equipamentos	10%
Instalações	10%
Veículos	20%
Edificações	4%

PASSIVO CIRCULANTE E PASSIVO NÃO CIRCULANTE.

A empresa tem em seu passivo circulante de curto prazo fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras cotas a pagar com prazo de até a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), e não possui em seu passivo não circulante de longo prazo nenhuma obrigação ou contas a pagar. Como também, a empresa tem em seu passivo circulante de longo prazo fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras cotas a pagar com prazo superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

DO CAPITAL SOCIAL**Divisão do Capital Social:**

O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120 (cento e vinte) cotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

NOME DO SÓCIO	COTAS	TOTAL EM REAIS
FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES	120	120.000,00
TOTAL	120	120.000,00

OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES OUTORGADAS E EXERCIDAS NO EXERCÍCIO

A empresa não realizou no exercício efetuada nenhuma operação nesse sentido.

AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES

A empresa fez ajustes de exercícios anteriores durante o exercício em suas contas patrimoniais

RESULTADO DO EXERCÍCIO

A empresa fez sua apuração de resultado trimestralmente e consolidando o Resultado final do Exercício no dia 31/12/2023.

INCENTIVOS FISCAIS

A empresa não teve nenhuma operação de incentivos fiscais durante o exercício.

INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES

A empresa não possui participações em Outras Sociedades.

AUMENTO DE ATIVOS RESULTANTE DE NOVAS AVALIAÇÕES

A empresa não teve nenhuma operação durante o exercício

GARANTIAS PRESTADAS A TERCEIROS E OUTRAS RESPONSABILIDADES EVENTUAIS OU CONTINGENTES.

A empresa não teve nenhuma operação durante o exercício

TAXA DE JUROS E GARANTIAS DAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

A empresa contabilizou durante o exercício mensalmente os juros das obrigações a longo prazo

APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência, para a contabilização das receitas, e pelo regime de caixa pelos recebimentos.

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. O lucro foi apurado conforme legislação vigente com opção pelo lucro presumido. Houve distribuição de Lucros entre o sócio com a participação de 100% do Capital Social.

REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Adotado o regime de competência para registro e mutações patrimoniais ocorridas no exercício, o que implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas no período em que efetivamente ocorreram independentemente de seu pagamento ou recebimento.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE DOS SÓCIOS

Por deliberação do sócio, não haverá pelo o exercício efetivo de suas atividades na administração da sociedade na qualidade de Sócios Administradoras, retirada mensal a título de Pró-Labore, e sim, distribuição nos lucros na proporção da participação societária do sócio no Capital Social, não sujeitos à incidência de Imposto de Renda na Fonte de acordo com o Artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

A empresa utiliza a sistemática de tributação pelo Lucro Presumido, conforme o art. 26, §1º, da Lei nº. 9.430/1996, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

A empresa não possui Reserva para Contingência registrado contabilmente.

BENEFÍCIOS DA DO PERSE

A Empresa, está utilizando o beneficiado DO PERSE - PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS, LEI Nº 14.148/2021, e suas alterações do governo federal, portanto, não está recolhendo; PIS, COFINS, IRPJ e ADICIONAL DO IRPJ de 10% E CSLL.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os Sócios administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos em seus resultados futuros.

DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIOS DA EMPRESA:

Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, bancos e/ou instituições financeiras foram encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

Que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2023;

Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno da empresa são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetem ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Os sócios estão cientes das alterações que houve no encerramento do Balanço Patrimonial e suas demonstrações contábeis e financeiras para uma melhor adequação aos índices de liquidez.

Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

Violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Natal/RN, 25 de maio de 2024

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CNH nº 06392331359/RN
CPF Nº. 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR CRC/RN Nº RN-003222-O/9
CPF Nº 275.887.854-20
R.G Nº 452.272-SSP/RN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10366455419	FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
27588785420	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2024 12:05 SOB Nº 20240454022.
PROTOCOLO: 240454022 DE 05/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407823959. CNPJ DA SEDE: 25321806000102.
NIRE: 24200976346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2024.
FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EQUIPE NACIONAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

DATA DE EMISSÃO
19/07/2024

DESPACHO DECISÓRIO Nº 01725.2.1.060.190724-20

INTERESSADO

NI	NOME
25.321.806/0001-02	FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO

PROTOCOLO	DATA DA TRANSMISSÃO	SITUAÇÃO
010269.080724.2.5.060.1.4-80	08/07/2024 14:38	DEFERIDO

ASSUNTO

Requerimento de Habilitação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

EMENTA

Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024 e a Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 2024.

DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024; Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 23 de maio de 2024.

RELATÓRIO

Após as verificações realizadas quanto ao cumprimento dos requisitos normativos exigidos para fruição da redução de alíquota prevista no art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, constatou-se que o contribuinte atende aos requisitos necessários.

Somente as receitas das atividades econômicas constantes no caput do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, podem beneficiar-se da redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da CSLL e do IRPJ a 0% (zero por cento). No caso de o contribuinte também exercer atividades não contempladas pelo dispositivo mencionado, deve haver segregação de receitas para aplicação do benefício.

Importante ressaltar que devem ser observados os §§ 7º ao 11 do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, incluídos pela Lei nº 14.859, de 2024.

Ademais, informa-se que o contribuinte deve manter, durante todo o período de gozo do benefício fiscal, a satisfação de todas as exigências previstas. Não obstante, fica resguardada a competência fiscalizatória da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, dentro do período decadencial, para comprovar a veracidade das informações declaradas e do efetivo desempenho das atividades econômicas registradas no CNPJ, bem como a conservação das condições legais necessárias.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e do art. 8º da Portaria RFB nº 372, de 26 de outubro de 2023; e no uso das atribuições conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e pelos arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, decido: DEFERIR a Habilitação do contribuinte ao benefício instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

ORDEM DE INTIMAÇÃO

Emita-se Ato Declaratório Executivo para publicidade na página da Receita Federal do Brasil e dê-se ciência ao contribuinte.

ASSINATURA

NOME: VITOR SILVANY RAMOS

CARGO: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MATRÍCULA: 01032100



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.321.806/0001-02
Razão Social: FAZ MIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI
Endereço: AV GOVENADOR JOSE VARELA 2924 / CAPIM MACIO / NATAL / RN / 59078-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030607464352639305

Informação obtida em 06/03/2025 14:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 925504254

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 21/01/2022
Data da concessão: 07/03/2023
Fim da vigência: 07/03/2033

Titular: FAZ MÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS [BR/RN]
CNPJ: 25321806000102
Endereço: Avenida Governador José Varela, nº 2924, 59078300 , Natal, RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 41
Especificação: Banda de música [serviços de entretenimento];Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio];Grupo musical;Produção de shows;Produção musical;Provimento de música on-line, não baixável;Serviços de composição musical;serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]. (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 925504254

Rio de Janeiro, 07/03/2023

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor Substituto

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.





ATEMPORAL
ARACAJU/SE

**SÁBADO
16.MAR**

**PRAÇA DE EVENTOS
ORLA DE ATALAIA**

**RAÇA
NEGRA** • **CALCINHA
PRETA** • **PABLO**

INÍCIO DAS VENDAS: 24/JAN • FESTIVALATEMPORAL.COM.BR • REALIZAÇÃO:







CHEGADA DAS
BANDEIRAS
PLANALTO 2024

A PARTIR
22H00

PRACA DA FEIRA

SÁBADO
03 DE FEVEREIRO

1ª ATRAÇÃO
Kassara Koyu

2ª ATRAÇÃO
GIL BOIADEIRO

3ª ATRAÇÃO
CALCINHA PRETA

4ª ATRAÇÃO
Imigã

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

PREFEITURA
PLANALTO

79



<https://egobrazil.ig.com.br/calcinha-preta-arrasa-no-recife-com-turne-atemporal-e-convidados-ilustres/>

<https://arrobanews.com.br/calcinha-preta-arrasa-no-recife-com-turne-atemporal-e-convidados-ilustres/>

<https://catracalibre.com.br/calcinha-preta-arrasa-no-recife-com-turne-atemporal-e-convidados-ilustres/>

<https://cosmopolitam.com.br/calcinha-preta-arrasa-no-recife-com-turne-atemporal-e-convidados-ilustres/>

<https://entrete1.com.br/calcinha-preta-arrasa-no-recife-com-turne-atemporal-e-convidados-ilustres/>

https://leferrarez.com.br/calcinha-preta-arrasa-no-recife-com-turne-atemporal-e-convidados-ilustres/#google_vignette

<https://megalopoles.com.br/calcinha-preta-arrasa-no-recife-com-turne-atemporal-e-convidados-ilustres/>

<https://nupress.com.br/calcinha-preta-arrasa-no-recife-com-turne-atemporal-e-convidados-ilustres/>

<https://observatoriodanoticia.com.br/calcinha-preta-arrasa-no-recife-com-turne-atemporal-e-convidados-ilustres/>

<https://onepop.com.br/calcinha-preta-arrasa-no-recife-com-turne-atemporal-e-convidados-ilustres/>

<https://tudofeed.com.br/calcinha-preta-arrasa-no-recife-com-turne-atemporal-e-convidados-ilustres/>

<https://portalphaporeto.com.br/calcinha-preta-arrasa-no-recife-com-turne-atemporal-e-convidados-ilustres/>

<https://portaldafama.com.br/calcinha-preta-arrasa-no-recife-com-turne-atemporal-e-convidados-ilustres/>

<https://www.conceitosertanejo.com.br/conteudos/calcinha-preta-e-sucesso-de-publico-e-critica-no-recife-com-turne-atemporal-e-participacao-especial-de-joelma-marcia-fellipe-e-cavaleiros-do-forro/>



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
3969794	754946564412	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
25.321.806/0001-02	FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 6 de março de 2025

Emitida pela sessão: 545448173 através do IP: 179.156.34.6

Natal (RN), 6 de março de 2025 às 15:41:07

Página 1 de 1111

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59829/25. Data: 09/05/2025 12:16. Responsável: Francisco J. P. Franco.
 Impresso por convidado em 12/05/2025 09:40. Validação: 3F37.44A3.9C58.5AFF.1099.7BBA.9B45.72B2.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/05/2025 às 12:16:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 59836/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Número do Contrato: 000000792025

Data da Publicação: 09/05/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 490.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de show artístico para as festividades juninas em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 13 de junho de 2025, com duração de 80 (oitenta minutos), com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (BANDA CALCINHA PRETA), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

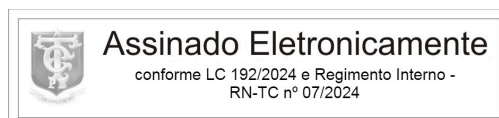
Contratado (Nome): FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI - EPP

Contratado (CNPJ): 25.321.806/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	007f75d697713d22eb882b09cb104a42
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3f3744a39c585aff10997bba9b4572b2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f14998bb3b09c95026604297ac8e876f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f5e2fec799c48deb408d21a77612c5d4
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Designação do gestor do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e

João Pessoa, 09 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

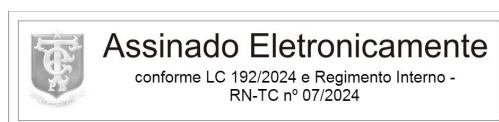
**Documento:** 59829/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/05/2025 às 12:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 59836/25 ao Documento 59829/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 59829/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 32	f5e2fec799c48deb408d21a77612c5d4
Designação da fiscalização técnica do contrato	33 - 35	9051fb7ff07f40209fd2595ee29151e
Comprovante de publicidade	36	007f75d697713d22eb882b09cb104a42
Designação do gestor do contrato	37 - 39	9051fb7ff07f40209fd2595ee29151e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	40 - 41	f14998bb3b09c95026604297ac8e876f
Comprovantes de regularidade da contratada	42 - 111	3f3744a39c585aff10997bba9b4572b2
Designação do fiscal administrativo do contrato	112 - 114	9051fb7ff07f40209fd2595ee29151e
RECIBO PROTOCOLO	115	694393dc6d8dd9057c544502f6b87fad

João Pessoa, 09 de Maio de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**